



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 2.589/PMC/2010

ALTERA A LEI N. 2.552/PMC/2009 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO À ROCKENBACH & MULLER LTDA-ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º. da Lei n. 2.552/PMC/2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a concessão gratuita de direito real de uso, por prazo de 15 (quinze) anos, à ROCKENBACH & MULLER LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 07.358.445/0001-97, sobre os imóveis denominados Lotes n. **01, 02 e 03**, Quadra 01, Av. José Carlos Mingorance, Parque Industrial, com área total de 7.468,60 m² (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 22 de Abril de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1.171